

OF Nº 286/2022/GP

São Roque, 05 de maio de 2022.

Assunto: informações a respeito do CCI - Centro de Convivência do Idoso do Município de São Roque.

Ref.: Requerimento Nº 055/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, **Diego Gouveia da Costa**, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica da Diretora do Departamento de Bem-Estar Social.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto à gestão sobre a assistência social, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.05.05 17:16:45 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

São Roque, 05 de maio de 2022.

MEMORANDO N° 176/2022

De: Departamento de Bem-Estar Social

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento n° 055/2022 - Solicitação de informações a respeito do CCI - Centro de Convivência do Idoso do Município de São Roque

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, encaminho as respostas aos questionamentos apresentados pelo Vereador Sr. Diego Gouveia da Costa, por meio do Requerimento epigrafado.

1. O prédio localizado na Rua Padre Anchieta em que funcionava o CCI - Centro de Convivência do Idoso é público ou privado?

Trata-se de imóvel público.

2. O referido prédio encontra-se desocupado?

Sim. Tendo em vista que o imóvel situado na Rua Padre Anchieta, n° 104, Centro, foi encontrado por esta gestão bastante deteriorado e sem condições de utilização, em completo estado de abandono, no momento não é possível acolhimento a usuários dos serviços socioassistenciais em suas dependências, razão pela qual ali não vêm sendo desenvolvidas atividades.

3. Em caso negativo informar que tipo de atividade vem sendo desenvolvida junto ao imóvel.

Prejudicado.

4. O que impede, atualmente, que o Centro de Convivência do Idoso de nossa cidade volte a funcionar?

Conforme apurado junto a funcionárias do setor administrativo e às equipes técnicas socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social, o Centro de Convivência do Idoso, nos moldes em que funcionava no Município de São

Roque até o ano de 2020, quando foi oficialmente fechado, foi alvo de apontamentos negativos oriundos da DRADS, expostos em reuniões e consultorias, bem como em estudos realizados pelas equipes técnicas locais e pelo setor de Vigilância Socioassistencial, uma vez que o seu funcionamento não se encontrava rigorosamente de acordo com as normas legais socioassistenciais que regulamentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

À época, ou seja, no ano de 2020, a administração pública optou por desativar o serviço e não colocar em prática um plano de readequação.

Diante das impropriedades verificadas, a proposta de desativação do Centro de Convivência do Idoso foi submetida à apreciação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e não houve registro de óbice por parte dos integrantes do Colegiado.

Além desse aspecto, a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na presente data também não é possível porque a atual grade de funcionários públicos municipais não dispõe do número de servidores efetivos adequado à composição do quadro mínimo de recursos humanos indispensáveis à retomada do serviço e das atividades.

5. Existe a possibilidade de o CCI - Centro de Convivência do Idoso voltar a funcionar em nossa cidade?

Nos exatos moldes em que o CCI desativado funcionava não é possível que o funcionamento seja retomado, pois o Município não pode retomar uma atividade ou serviço socioassistencial em desconformidade com as normativas legais que regem o SUAS.

Entretanto, existe possibilidade de que seja implantado um Centro de Convivência do Idoso ligado à Prefeitura da Estância Turística de São Roque como um todo e não exclusivamente ao Departamento de Bem-Estar Social, pois este, na qualidade de órgão gestor do SUAS no Município por força de lei, não pode se afastar dos parâmetros normativos que regem o Sistema Único de Assistência Social.

6. Qual a data prevista para que o CCI retome suas atividades?

Conforme resposta da pergunta número 5, o Centro de Convivência do Idoso nos moldes da unidade desativada no ano de 2020 não tem previsão legal de reativação.

Vale ressaltar, todavia, que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, previsto para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos nas normativas legais próprias do Sistema Único de

Assistência Social, passaram a ser ofertadas nos quatro CRAS existentes no Município de São Roque e permanecem à disposição de todos os idosos que queiram a eles integrar-se.

Destaca-se, pois, que embora havendo encontrado desativado o CCI, a atual administração municipal não se descuidou de zelar pelos idosos, uma vez que lhes vem promovendo atendimento socioassistencial por meio dos CRAS, com as devidas limitações que foram impostas pela pandemia de Covid-19, vem realizando atendimentos remotos e visitas por parte das equipes técnicas e prestando atendimentos nas dependências dos CRAS, com as devidas cautelas. E, ainda, por meio da Divisão de Esportes, deu início a atividades sociais e esportivas voltadas especificamente a esse público. Trata-se do Projeto "Viva Melhor Idade", o qual contempla atividades esportivas, recreações e interações para os idosos.

7. O Centro de Convivência do Idoso é vinculado a que Departamento da Prefeitura?

O Centro de Convivência do Idoso, enquanto esteve ativo, ou seja, até o ano de 2020, foi vinculado ao Departamento de Bem-Estar Social, órgão gestor do SUAS no Município.

8. Além da pandemia, algum outro motivo ensejou a suspensão de suas atividades?

Sim.

9. Em caso positivo especificar.

Conforme explanado na resposta à pergunta número 4, informações levantadas junto a funcionárias do setor administrativo e às equipes técnicas socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social demonstraram que o Centro de Convivência do Idoso, nos moldes em que funcionava no Município de São Roque até o ano de 2020, quando foi oficialmente fechado, foi alvo de apontamentos negativos oriundos da DRADS, expostos em reuniões e consultorias, bem como em estudos realizados pelas equipes técnicas locais e pelo setor de Vigilância Socioassistencial, uma vez que o seu funcionamento não se encontrava rigorosamente de acordo com as normas legais socioassistenciais que regulamentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Documento elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial da gestão do SUAS no Município de São Roque elenca os principais aspectos da desconformidade do CCI em relação à legislação vigente:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE - SÃO PAULO
Departamento de Bem-Estar Social
Vigilância Socioassistencial - Gestão do S.U.A.S



D) Análise preliminar

Tendo em vista os quadros apresentados, podemos elencar os principais aspectos em desconformidade com a legislação vigente que rege o cofinanciamento Estadual conforme o guia de orientações técnicas centro de convivência do idoso, dentre outros.

- 1) O emprego da verba destinada ao atendimento prioritário e incondicional dos idosos que estão em maior risco ou vulnerabilidade social;
- 2) O excesso de servidores ali alocados, entre técnicos e administrativos;
- 3) Não se respeita o número de 25 idosos por turnos para realização de suas atividades em horários alternados;
- 4) A oferta de alimentos todos os dias, mesmo sem atividades programadas no horário, onerando os recursos públicos;
- 5) Os idosos ali atendidos estão fora do perfil do público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 6) A dificuldade do ingresso dos idosos em maior risco ou vulnerabilidade social;
- 7) Os idosos indicados pelos CRAS em sua maioria não são atendidos.

Com este cenário, é inviável a manutenção deste serviço, deficitário e ineficiente, dentro dos moldes que hoje se apresenta. O público idoso que hoje é atendido pelo Centro de Convivência do Idoso não se enquadra, em nenhum programa social

Certamente para sua continuação será necessário um novo ordenamento dentro das boas práticas do serviço público.

Nesse momento, enfatizamos que o **SUAS -SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi criado, precipuamente, para atender as pessoas que estão na extrema pobreza, pobreza ou baixa renda que carecem de uma atenção especial e para isso o governo cofinancia as ações fundamentais para amenizar os impactos negativos causados por estes fatores.

Os dados obtidos pela Órgão gestor do SUAS demonstram que os idosos participantes do CCI não correspondem publico prioritário a ser atendido, que são:

- 1) Os beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC idoso)
- 2) Os originários de famílias beneficiários de programas de transferência de renda (bolsa família)
- 3) Os idosos que apresentam vivência de isolamento por ausência de acesso aos serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário (por exemplo integração com os serviços de acolhimento institucional, creas)

Diante das impropriedades verificadas, a proposta de desativação do Centro de Convivência do Idoso foi submetida à apreciação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata anexa, e não houve registro de óbice por parte dos integrantes do Colegiado.

Além disso, vale ressaltar que a implantação de um Centro de Convivência do Idoso hoje não é possível porque a atual grade de funcionários públicos municipais não dispõe do número de servidores efetivos adequado à composição do quadro mínimo de recursos humanos indispensáveis à retomada das atividades, haja vista que no Departamento de Bem-Estar Social houve afastamentos em razão de saúde, aposentadoria e remanejamento de funcionários para outros equipamentos do SUAS no Município, para compor e suas equipes mínimas de referência.

10. Segundo os últimos registros, quantas pessoas eram atendidas pelo CCI - Centro de Convivência do Idoso de nossa Cidade?

Nos termos do citado documento elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial da gestão do SUAS no Município de São Roque, havia 191 (cento e noventa e uma) pessoas idosas atendidas, sendo 54 do sexo masculino e 137 do sexo feminino, ressaltando-se que nenhuma delas estava ativamente inscrita no Cadastro Único.

Vale transcrever, quanto a este tópico atinente ao público, que as normas regentes dos equipamentos ligados ao SUAS identificam os idosos a quem se destina o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Segue excerto do documento:

B) Público atendido

* identificados por sexo

Sexo	Estado Cadastral da pessoa	
	S / Cadastrado	Total
Masculino	54	54
Feminino	137	137
TOTAL	191	191

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Paço Municipal - CEP 18135-125
Emails: Vigilanciasocioassistencial@saoroque.sp.gov.br, bolsafamilia@saoroque.sp.gov.br e
ualourenco@saoroque.sp.gov.br

Atenciosamente e à disposição,

SIMONE JUDICA
CHILO:122558028
56

Assinado de forma digital por
SIMONE JUDICA
CHILO:12255802856
Dados: 2022.05.05 16:54:27
-03'00'

Simone Judica
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.313, de 27 de maio de 1996, alteradas pela Lei Municipal nº 3.376, de 18 de novembro de 2009.

1 **Ata CMAS nº 09/2020 – PRESENCIAL** - Aos dezenove de
2 novembro de dois mil e vinte, estiveram reunidos na Sala dos
3 Conselhos, situada à Av. Aracaí, nº 250 – Centro/Brasital, São
4 Roque, às quatorze horas, os **Conselheiros Titulares:** Augusto César
5 Davoglio/Departamento de Planejamento, Maria Sonia dos Santos da
6 Silva/ Departamento de Saúde, Cleusa Maria
7 Rusconi/CREAS/Departamento Bem Estar Social, Samanta Lima
8 Trujilo/Departamento de Desenvolvimento Econômico, Helen Matos
9 Pinheiro de Almeida e Silva/Departamento de Educação, Luis Carlos
10 Durães/Focolari, Conceição Aparecida Pequeno da Silva/Obra
11 Assistencial, Laídes Antoninha Marianof/Grupo Laços;
12 **Conselheiros Suplentes:** Andréia Regina de Lima/Departamento de
13 Finanças e os **Convidados** Tae Nakashima/ACEPPA/Projeto
14 Karatekinha, Laudemir Nunes, Cristine Andréa da Cunha, Maristela
15 de Oliveira e Daniela Oliveira Pedroso Miguel/Gestora
16 FMAS/Departamento Bem Estar Social. O Presidente Sr. Luis
17 Durães inicia a reunião com a primeira pauta e passa a palavra para
18 Sra. Daniela/DB que começa a **Apresentação do Plano Municipal**
19 **de Assistência Social – PMAS 2021** e esta expõe que em 2018, já
20 havia colocado as informações sobre o PPA-Plano Plurianual, que
21 foram contempladas no início do ano 2018. Também informa aos
22 Conselheiros que o CCI-Centro de Convivência do Idoso será
23 desativado em 2021 e que o Órgão Gestor encaminhará os idosos
24 para serem atendidos nos CRAS-Centros de Referência de
25 Assistência Social e a verba que era destinada ao CCI será
26 distribuída entre os CRAS, para o atendimento dos mesmos. O
27 Diretor do Órgão Gestor Sr. Laudemir acredita que vai dar certo,
28 porque diz que já era feito assim no passado e agora o procedimento
29 será regulamentado. Sra. Maristela esclarece que será feito o
30 Cadastro Único para os idosos e será feita uma seleção e quem
31 deverá procurar o serviço será o próprio idoso interessado. O
32 Conselheiro Sr. Augusto pergunta sobre os repasses financeiros para
33 2021 e Daniela fala que dificilmente o Governo Federal vai
34 cofinanciar de novo os Programas e que já avisou que vai diminuir os
35 repasses financeiros pela metade. Sra. Laídes pergunta qual é o prazo
36 de uso para os valores dos repasses e Sra. Daniela responde que os
37 recursos são monitorados pelo Governo Federal, conforme o tanto
38 que é gasto e comenta do processo sobre a compra de EPI-
39 Equipamentos de Proteção Individual para a Associação Beneficente
40 Lar Mãe da Providência, que não foi concluído. Expõe números e
41 estatísticas dos atendimentos nos CRAS e também nas Entidades,
42 nesse ano de Pandemia do COVID-19. Sra. Maristela comenta que

Av. Aracaí, nº 250 – Centro – São Roque/SP – Brasital – CEP: 18130-235

E-mail: cmas@saoroque.sp.gov.br

CÓPIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.313, de 27 de maio de 1996, alteradas pela Lei Municipal n.º 3.376, de 18 de novembro de 2009.

ela e a Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sr. Najla, fizeram a capacitação para o Programa Criança Feliz, mas o mesmo não foi concluído, porque faltou o RH-Recursos Humanos necessário para a composição e o Programa teria que atingir uma meta de atendimentos, senão não teria os repasses financeiros. Sra. Daniela continua sua explanação falando sobre os valores de repasses para o Programa Bolsa Família. Sra. Cristine comenta sobre o “Programa São Paulo Amigo do Idoso”, como funciona; mas que porém não veio para São Roque porque, apesar de existir um Termo de Adesão do município em 2013, o mesmo não obteve o “Selo de Município Amigo do Idoso”. Sra. Daniela informa também sobre os Benefícios Eventuais, distribuição de Cestas Básicas e Auxílio Aluguel, que são fornecidos pelo Órgão Gestor. O Presidente Sr. Luis observa que por causa da Pandemia do COVID-19 os atendimentos provavelmente vão “explodir” e elogia o trabalho do Órgão Gestor e registra que o Conselho reconhece o esforço e dedicação do Órgão Gestor nos atendimentos. Sr. Augusto pergunta sobre o “Programa São Paulo Solidário” e Sr. Laudemir informa sobre a empresa Hershey’s e o Shopping Catarina doaram cestas básicas para São Roque e estas foram distribuídas pelo Departamento Bem Estar Social. Após deliberações, os Conselheiros presentes **APROVARAM** por unanimidade o **PMAS 2021**. Passando então para a segunda pauta, Sr. Luis fala sobre o **Novo prazo para entrega de documentos das Entidades que encontram-se com suas Inscrições no Conselho suspensas**, por motivo que não entregaram a documentação para as Renovações de suas inscrições no primeiro prazo, sendo elas: **ACEPPA/Projeto Karatekinha, Obra Assistencial, Focolari, ADAS, ADV e Recanto Nova Era**; e ressalta que o prazo final para a entrega dos documentos será antes do dia **10/12/2020**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sr. Luis Carlos agradeceu aos Conselheiros e convidados presentes e encerrou a reunião presencial.

CÓPIA